



REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E PETRÓLEOS  
INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO  
IRDP

**REQUISITOS PARA O LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DE  
ARMAZENAGEM/TRATAMENTO INDUSTRIAL**

- 1) Carta dirigida ao IRDP a solicitar uma licença de Armazenagem de Derivados de Petróleo;
- 2) Cópia da Certidão do Registo Comercial;
- 3) Fotocópia do B.I;
- 4) Comprovativo do Registo Geral do Contribuinte;
- 5) Declaração de não devedor ao Estado (Junto a AGT);
- 6) Apólice de seguros (danos à terceiros/Poluição/incêndio);
- 7) Comprovativo da Titularidade do Terreno;
- 8) Cópia do contrato de aluguer das instalações e/ou meios (quando a actividade será realizada com instalações e/ou meios alugados);
- 9) Planta da zona envolvente, numa escala um por cem (1/100), na qual se mostra a sua situação em relação à via pública e aos prédios circunvizinhos;
- 10) Dimensões do Armazém (Comprimento, largura e altura)/Capacidade dos tanques de armazenagem;
- 11) Pagamento da Vistoria;

O projecto do ponto anterior será apresentado com peças escritas e desenhadas a saber:

1. Memória descritiva pormenorizada, especificando as características de todo o edifício, as instalações especiais e os equipamentos fixos e ainda quaisquer outras indicações que o requerente considere úteis

2. Planta, alçados, cortes e pormenores que mostrem a implantação dos equipamentos e a sua disposição, bem como as instalações sanitárias, além das indicações indispensáveis que demonstrem terem sido considerados, no projecto, as condições de salubridade dos locais de trabalho, a higiene, a comodidade e segurança pública dos trabalhadores

12) Licença de construção;

13) Estudo do Impacto Ambiental e Licença Ambiental;

**INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO**, em Luanda, aos 12 de Julho de 2021.